

Documento de informação sobre o Produto de Seguros

Segurador: Chubb European Group SE, Segurador com sede social em La Tour Carpe Diem, 31 Place des Corolles, Esplanade Nord, 92400 Courbevoie, France, sociedade registada em Nanterre, sob o número RCS 450 327 374, com capital social de €896,176,662, regida pelas disposições do Código de Seguros Francês, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada “Chubb European Group SE – Sucursal em Portugal”, com sede na Avenida da Liberdade 249, 3º Piso, 1250-143 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código n. 1173.

Produto: Seguro de Viagem Chubb (Cancelamento de Viagem)

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado de acordo com as suas necessidades específicas e individuais.

A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Qual é o tipo de seguro?

Este é um Seguro de cancelamento e interrupção de viagem. Cobre as despesas decorrentes de um cancelamento ou interrupção de viagem por motivo justificado e não excluído na apólice.



Que riscos são segurados?

✓ Custos de viagem e/ou alojamento em que incorra o segurado devido ao cancelamento ou interrupção de uma viagem por motivos que estejam indicados na sua apólice.

As principais situações que se encontram cobertas são as de âmbito clínico, que o possam afetar a si ou aos seus acompanhantes de viagem, um familiar direto, um colega de trabalho ou um familiar direto do seu acompanhante e que o impeçam de viajar. Também quando adoece devido ao Coronavírus (COVID-19) nos 28 dias que antecedem a viagem. Seguem-se alguns dos riscos cobertos, incluindo mas não limitado a:

- ✓ Falecimento
- ✓ Lesão grave
- ✓ Doença repentina
- ✓ Recomendação médica para não viajar
- ✓ Ocorrência de danos graves na propriedade ou local de trabalho do segurado ou acompanhante, que exijam a sua presença urgente
- ✓ Convocação inesperada para cumprir serviço militar
- ✓ Despedimento involuntário do segurado ou do seu acompanhante, como consequência do encerramento total ou parcial da empresa onde trabalhe

Capital Seguro: Os capitais seguros variam de acordo com a cobertura contratada. Por favor consulte na informação pré-contratual os detalhes e os limites das coberturas contratadas

As coberturas indicadas têm **caráter informativo**.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Reclamações perdas ou despesas resultantes de doenças ou distúrbios anteriores ao início da viagem.
- ✗ Reclamações perdas ou despesas resultantes pela utilização de narcóticos ou estimulantes.
- ✗ Reclamações perdas ou despesas resultantes de uma atividade criminosa ou da participação numa atividade criminosa por parte do segurado
- ✗ Reclamações causados ou originados devido a risco de guerra.
- ✗ Reclamações resultantes por um terramoto ou erupção vulcânica
- ✗ Qualquer perda ou dano relacionado com a prática de desportos de inverno
- ✗ Reclamações como resultado de manifestações, insurreições, movimentos populares, motins, actos de terrorismo e greves, que começaram ou que foram anunciados antes da contratação desta política ou da reserva da viagem;
- ✗ Se o segurado não tiver feito o check in a tempo.
- ✗ Qualquer reclamação relativa a um cancelamento cujo custo exceda o custo da viagem originalmente reservada ou o limite máximo indicado no resumo da capa.
- ✗ As medidas gerais de quarentena para (parte da) população estão excluídas.



Há alguma restrição de cobertura?

- ! Viagens a Cuba e qualquer sinistro que possa expôr a Chubb a qualquer sanção, proibição ou restrição aplicável conforme as resoluções emitidas pelas Nações Unidas ou a sanções que em matéria comercial ou económica, possam ser impostas pelas normativas e legislação da União Europeia, do Reino Unido, da legislação nacional ou dos EUA.

A descrição de restrições de cobertura tem caráter informativo: Por favor consulte os detalhes das exclusões/restrições nas respetivas Condições Gerais.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo dependendo do destino declarado no momento de contratação da apólice, excepto Cuba.
- ✓ O âmbito de cobertura do seguro encontra-se indicado no certificado de seguro.



Quais são as minhas obrigações?

• No início do contrato

Todos os Segurados nesta Apólice devem ser residentes permanentes em Portugal e encontrarem-se em Portugal no momento da contratação da apólice.

• Ao longo da duração do contrato:

- Facultar, por seu próprio meio, qualquer informação, prova, fatura e justificação que possamos, razoavelmente solicitar-lhe, incluindo certificados médicos emitidos por um médico credenciado, denúncias de autoridades ou qualquer relatório relacionado com um sinistro.
- Comunicar todas as situações que, ao longo da duração da apólice, impliquem um agravamento do risco segurável e impliquem uma alteração e agravamento das condições da sua apólice de seguro.
- Tomar razoável precaução em proteger-se contra qualquer acidente, dano ou doença.

• Em caso de sinistro

Deve comunicar ao Segurador, o mais rapidamente possível, toda a informação sobre as circunstâncias e consequências do ocorrido.



Quando e como devo pagar?

- Os prémios são pagos na sua totalidade ao terminar o processo de contratação da apólice, seja via app, website da companhia aérea ou do Segurador.
- O valor do prémio consta do certificado de seguro.



Quando começa e acaba a cobertura?

- A cobertura de cancelamento tem início na data de reserva da sua viagem ou na data efetiva indicada no certificado de seguro.
- A cobertura termina imediatamente após a data de termo indicada na apólice ou imediatamente na data em que a viagem for cancelada ou interrompida, dependendo do que ocorrer primeiro.
- As restantes coberturas têm início no momento em que inicia a sua viagem mantendo os seus efeitos até ao seu regresso / fim da viagem ou a data indicada no certificado de seguro.
- O contrato de seguro caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.



Como posso rescindir o contrato?

- Se o seu seguro de viagem tem uma duração inferior a um mês, não poderá cancelar o mesmo.
- Se o seu seguro de viagem tem uma duração superior a um mês, dispõe de um período de livre resolução de 14 dias.
- O contrato de seguro cancelará automaticamente por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro.
- Para cancelar a apólice de seguro, entre em contacto com a Chubb através de: clientes.pt@chubb.com